

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1095/77

INTERESSADO : Ismael Castro de Araújo

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Química e Laboratório de Química, do Departamento de Química da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru - Contrário

RELATOR : Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER Nº 1146/77 - CTG - APROVADO EM 21 / 12 / 77

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

Encaminha o Sr. Diretor da Faculdade de Engenharia de Bauru, mantida pela Fundação Educacional daquela cidade, a indicação de Ismael Castro de Araújo para a categoria docente Professor I, junto às disciplinas obrigatórias Química e Laboratório de Química, do Departamento de Química, cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.

2. Apreciação:

Licenciado em Ciências (1º ciclo) pela Faculdade de Filosofia de Penápolis (1972) e em Química pela Faculdade de Educação de Ribeirão Preto (1975), o interessado leciona atualmente as disciplinas Química e Bioquímica na Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras, de Lins, tendo atuado também junto à F F C L de São José de Rio Preto e Instituto Americano de Lins.

Apresenta experiência administrativa, exercendo as funções de Diretor da Escola Técnica de Lins.

Além do exercício de magistério, não apresenta outros títulos que possam melhor qualificá-lo no ensino das disciplinas para as quais está sendo proposto.

II - CONCLUSÃO

Face à insuficiência de títulos do Prof. Ismael Castro de Araújo, opino pelo não atendimento à sua indicação para a categoria Professor I, junto às disciplinas Química e Laboratório de Química, do Departamento de Química, da Faculdade de Engenharia de Bauru.

Em 26 de novembro de 1977.

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, xxxxxx xxx xxxxxx xxxxxxxx, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, xxx xxxxxxxxxx xxxxxxxxxx, xxxxx xxx xxxxxxx, Paulo Gomes Romeo e xxxxxxx xxxxxxxxxx xxxxxxxxxx xx xxx

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 14 / 12 / 77

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de dezembro de 1977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente